

XI CODS

COLÓQUIO DE ORGANIZAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

BELÉM-PA, 10 E 11 DE NOVEMBRO

AGRICULTURA URBANA COMO ALTERNATIVA DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: O PROJETO CIDADES SEM-FOME COMO UM PROTÓTIPO À BELÉM - PA

AUTORIA

Ciria Cristiane Rosa

E-mail: ciriarosa1994@gmail.com

Instituição de filiação: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Aline Rafaela Pinto

E-mail: a.rafaellasenapinto@gmail.com

Instituição de filiação: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Sandy Lorena Monteiro

E-mail: Sandylorenacm@gmail.com

Instituição de filiação: Universidade Federal do Pará (UFPA)

RESUMO

O Projeto Cidades Sem-fome foi elaborado em 2003 na capital paulistana São Paulo. Neste, os terrenos públicos e privados através do regime de comodato são concedidos às áreas de interesses sociais, para fins de implantação das hortas comunitárias, as quais são tratadas pelos moradores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assim essas contribuem com a segurança alimentar e nutricional e também oferece a possibilidade da geração de emprego e renda através da comercialização. Em Belém, no Pará, existem espaços públicos e privados ociosos e em um estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) avaliou as potencialidades de uma agricultura urbana no entorno da Instituição, esta localizada no Bairro Montese. Neste, existe um linhão de energia elétrica, o Projeto Cidades Sem-fome também desenvolve a agricultura urbana nos linhões de energia da Enel em São Paulo. Assim, o objetivo do presente trabalho é verificar as possibilidades de implementação de um Projeto como o Cidades Sem-fome no Bairro Montese. Para isso, foi realizado uma análise a partir da pesquisa da UFRA as quais mostram as potencialidades, os desafios e dificuldades e os possíveis parceiros do Projeto similar ao que ocorre em São Paulo. Também foram consultados documentos jurídicos os quais seus dispositivos que possibilitam a atividade da agricultura urbana à Belém. Em 2017, já houve a tentativa de aprovar uma de legislação específica da temática, mas fora rejeitada o que de certa forma se torna algo difícil a ser implementado por parte de uma governança pública.

Palavras-chave: Agricultura Urbana; Cidades Sem-fome; Bairro Montese.

Eixo Temático 3: Gestão das Cidades e o Desafio para a Sustentabilidade em Tempos de Transição.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Machado e Machado (2002) a agricultura urbana e periurbana é uma atividade que convencionalmente se pratica dentro dos espaços urbanos e periurbanos das cidades, essas atividades podem ser a criação de animais, de grande ou pequeno porte; hortaliças, plantas medicinais, entre outros.

A Organização da Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em parceria com a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) acreditam que uma das medidas para impedir que a crise sanitária provocada pelo Novo Coronavírus – o qual provocou uma pandemia no ano de 2020 – se torne uma crise alimentar esteja em: *“expandir y garantizar el funcionamiento de los programas de apoyo a la producción de autoconsumo”* (FAO e CEPAL, 2020).

Em relação a produção para o autoconsumo, a agricultura urbana e periurbana poderia desempenhar uma atividade essencial e fundamental, já que em um cenário onde existe uma perda dos rendimentos e desemprego, principalmente, das populações em situação de vulnerabilidade social. Assim, as políticas públicas de alimentação deveriam, idealmente, tornarem-se um tema de suma importância nas pautas governamentais.

Campbell Et. Al. (2009) demonstram que a agricultura urbana é também uma forma de tornar as “cidades resilientes”, pois na compreensão dos autores esse protótipo representa a capacidade que os municípios, juntamente, com as populações tendem a resistirem aos eventos e impactos extremos, por exemplo, a Cidade de Freetown em Serra Leoa conseguiu garantir o abastecimento alimentar dos moradores durante os 10 anos de guerra civil no país devido as áreas agrícolas urbanas no seu entorno.

O Projeto Cidades Sem-fome é desenvolvido em São Paulo por Hans Dieter Tresp – gestor do Projeto – que conquistara até um prêmio pela FAO e esse consiste no aproveitamento dos espaços público e privados os quais estão ociosos no município de São Paulo e através do regime de comodato é possível torná-los áreas de interesses sociais através das hortas urbanas comunitárias.

Assim, o presente trabalho tem por objetivo verificar a possibilidade de implementação do Projeto na Cidade de Belém e para isso se utiliza periódicos já produzidos sobre a agricultura urbana relacionada a probabilidade de desenvolver atividades agrícolas no município e para isso também foi realizada uma pesquisa documental sobre os principais instrumentos jurídicos legais.

Para isso, a seção dois a seguir trata especificamente sobre o Projeto Cidades Sem-fome e quais seriam suas chances de implementação em Belém, logo é realizado uma análise através de um periódico publicado pelos pesquisadores de uma Instituição Universitária local sobre a potencialidade de uma agricultura urbana em um Bairro de Belém.

A terceira seção mostra alguns instrumentos jurídicos que de alguma forma dão suporte à agricultura urbana que poderia vir a ser implementada em Belém, como o Plano Diretor da Cidade que é um dos dispositivos presentes no Estatuto das Cidades, além de uma Portaria Ministerial de 2018 que regulamenta o uso dos terrenos públicos e privados, desde que não gere a usucapião à orientação das práticas da agricultura urbana.

2. O PROJETO CIDADES SEM-FOME: UM POTENCIAL À AGRICULTURA URBANA EM UM BAIRRO DE BELÉM – PA

Segundo Corrêa Et. Al. (2020) os países com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) alto tendem a praticarem a agricultura urbana com propósitos voltados ao paisagismo. Já nos países com o IDH baixo a ênfase da agricultura urbana está mais na alimentação para fins de segurança alimentar.

Nos países com o IDH alto, principalmente, no Continente Europeu, as populações foram impactadas, no século passado com as guerras mundiais, isto, conseqüentemente, resultou no fornecimento e na escassez dos alimentos. Então, os governos locais incentivavam a população a utilizarem os espaços disponíveis nos seus domicílios às práticas relacionadas ao cultivo e plantação.

Nos Estados Unidos, por exemplo, foi implementada a política pública “Liberty and Victory Gardens” e a partir de 1917, um conjunto de ações foram realizadas, como as doações de sementes, além da possibilidade de uso dos lugares públicos e privados para fins de implementarem hortas urbanas e eram ofertadas assistência técnica aos interessados a desenvolverem a agricultura urbana. Esses fatores podem ter gerado um conjunto de hábitos, práticas e costumes nos indivíduos, ou seja, um processo cultural (LARAIA, 2001).

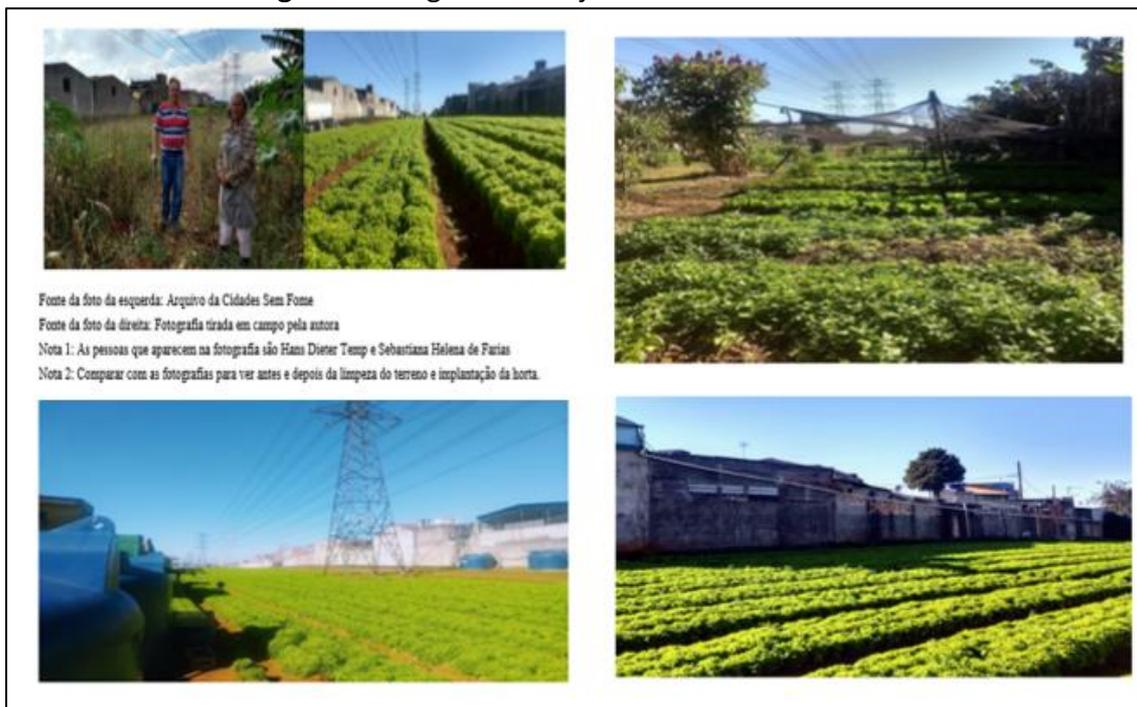
Risola (2019) relata que Hans Dieter Tremp – o gestor – do Projeto Cidades Sem-Fome, o qual é executado na Zona Leste do município de São Paulo, no Estado de São Paulo. O dirigente, no início dos anos 2000, quando foi morar em São Paulo analisou a existência de terrenos públicos e privados com enormes potenciais a serem desenvolvidas as práticas de agricultura urbana. Anteriormente, ele residiu na Alemanha e percebia que os próprios moradores de lá tomavam iniciativas de ocuparem os espaços ociosos na Cidade à prática de agricultura urbana. Além disso, eles também se dedicavam ao cultivo e ao plantio nos seus próprios espaços residenciais.

No Projeto Cidades-sem fome são desenvolvidas as hortas comunitárias e também houve a experiência com as hortas escolares. As produções são cultivadas de forma

orgânica e o objetivo do Projeto é proporcionar a geração de emprego e renda e também uma alimentação saudável em termos nutricionais, ou seja, promover a segurança alimentar e nutricional às pessoas que participam e os quais são moradores em situação de vulnerabilidade social.

Ainda a autora acima (2019) descreve que nos linhões da Enel Distribuição São Paulo, através do regime de Comodato é possibilitado aos moradores cultivarem no local. A Instituição dispôs de maquinário para ser usado na limpeza do local que iria ser transformado em área verde no momento da implementação do Projeto a fotografia 1 mostra as fotos do lugar o qual o Projeto é realizado.

Figura 1: Imagens do Projeto Cidades Sem-fome.



Fonte: Risola (2019).

Essas imagens são as do linhão da Enel em São Paulo, a primeira imagem acima do lado esquerdo mostra o antes e depois, as da parte inferiores são as plantações de alfaces, de maneira geral, todas as fotos apresentam a existência de recursos empregados às hortas, como: sombrites, sistemas de irrigação e maquinários capazes de realizar a limpeza do espaço. Outros terrenos também são disponibilizados, conforme quando

algum morador de São Paulo contacta com o Escritório do Projeto para fins de disponibilizar a sua propriedade à área de interesse social (RISOLA, 2019).

A comercialização dos produtos é realizada de forma a qual os clientes vão nos próprios lotes dos produtores, o preço dos produtos como a alface custa cerca de R\$2,00. Eles também conseguiram acessarem o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), também eles vendem suas produções a uma empresa a qual é a principal compradora das produções. Eles também recebem doações financeiras e participam de editais à captação de recursos financeiros para fins de serem investidos no Projeto (RISOLA, 2019).

Conforme exposto o Projeto Cidades sem-fome busca se articular com os apoios os quais possuem, Risola (2019) ainda expõe que a Instituição quase não possui incentivo por parte do poder público, mas Hans Dieter Treppe teve a experiência de trabalhar no setor público durante a gestão da prefeita Marta Suplicy e durante esse período foi que ocorreram as mobilizações para execução e iniciativa do Projeto.

Em Belém, no Estado do Pará, no Bairro Montese, popularmente conhecido como Terra Firme, na Avenida Perimetral, nas proximidades da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) está localizado os linhões da Eletrobrás/Eletronorte, o terreno da Organização é, consideravelmente, grande e lá poderiam ser replicados algum Projeto similar ao Cidades Sem-fome. A fotografia 2 mostra fotos dos linhões da Companhia de Energia Elétrica no Bairro. É possível encontrar vários endereços eletrônicos nos *websites* os quais informam como agregar as hortas urbanas com áreas verdes nos bairros, inclusive nos espaços como linhões de energia.

Fotografia 2: Imagens do Terreno da Eletrobrás/Eletronorte.



Fonte: Edian Franklin Franco de los Santos/ Maria Fernanda/ Google Maps (2020).

Num estudo realizado por Pacheco *Et. Al.* (2018) foram avaliadas as potencialidades de implementação da agricultura urbana no entorno da UFRA. No estudo foram utilizados uma amostra com 40 participantes os quais são moradores do Bairro. A Tabela 1 abaixo exibe que 72,5% dos moradores possuem o rendimento familiar mensal entre um a dois salários mínimos, no ano da pesquisa o salário mínimo vigente era R\$937,00.

Tabela 1: Renda Familiar Mensal dos Moradores do Bairro Montese, 2018.

c	Percentual (%)
Até um Salário Mínimo	12,50%
1 a 2 Salários Mínimos	72,50%
3 a 4 Salários Mínimos	10,00%
Não Respondeu	5,00%
Total	100,00%

Fonte: Pacheco *Et. Al.* (2018).

A tabela 2 a seguir trata sobre os gastos com a alimentação os quais correspondem de R\$500,00 a R\$599,99 de 22,5% dos habitantes e R\$600,00 a R\$699,99 de 37,5 dos indivíduos. Isto representa 60% dos entrevistados, ou seja, mais da metade dos sujeitos sociais gastam grande parte dos seus rendimentos com alimentação.

Tabela 2: Valor Mensal dos Gastos com Alimentação, 2018

Valor de Gasto Mensal com Alimentação	Percentual %
Até R\$ 399,99	2,50%
R\$400,00 - R\$499,99	7,50%
R\$500,00 - R\$599,99	22,50%
R\$600,00 - R\$699,99	37,50%
R\$700,00 - R\$799,99	5,00%
R\$800,00 – 899,99	7,50%
Mais de R\$1.000,00	5,00%
Não Informou	12,50%
Total	100,00%

Fonte: Pacheco *Et. Al.* (2018).

Ainda foi questionado na pesquisa se os sujeitos sociais desenvolvem alguma atividade agrícola nas suas residências e quase a metade, cerca de 42,5% desenvolve e 37,5% não desenvolvem, mas teriam o interesse de praticá-la. Ao todo isso equivale a 80% e esse resultado representa uma enorme possibilidade de integração aos Projetos

relacionados a agricultura urbana na situação hipotética de algum desses viessem a serem desenvolvidos, a tabela 3 fornece as estatísticas:

Tabela 3: Percentual dos Moradores que Praticam Atividades Agrícolas no Bairro Montese, 2018.

Desenvolve alguma Prática Agrícola no Domicílio	Percentual (%)
Sim	42,50%
Não Praticam, mas tem o interesse	37,50%
Não informou	20,00%
Total	100,00%

Fonte: Pacheco *Et. Al.* (2018)

Os autores (2018) ainda identificaram e descreveram no quadro 1 abaixo os principais grupos cultivados e animais de criação encontrados nos quintais dos moradores, como as plantas medicinais: Pirarucu, Babosa, Capim Santo, Cidreira e Arruda; hortaliças: alface, chicória, cheiro-verde, cebolinha e jambú; por último as aves são: galinhas e patos.

Quadro 1: Plantas e Animais presentes na prática de Agricultura Urbana no Bairro Montese.

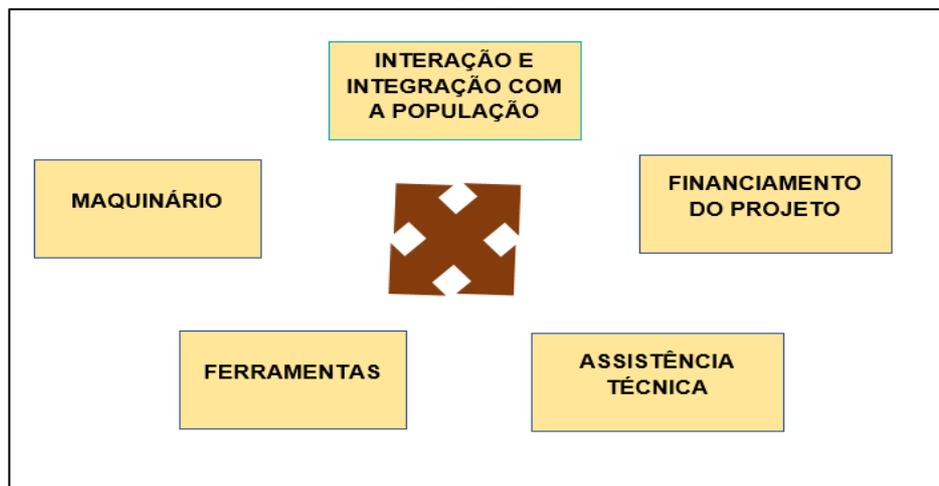
Plantas Medicinais	Hortaliças	Fruteira	Aves
Pirarucu (<i>Kalanchoe Pinnata</i>)	Alface (<i>Lactuca Sativa</i>)	Abacaxi (<i>Ananas Comosus</i>)	Galinhas e Patos
Babosa (<i>Aloe Vera</i>)	Chicória (<i>Chicorium Intybus</i>)	Açaí (<i>Euterpe Oleracea Mart.</i>)	
Capim Santo (<i>Cymbopogon Citrus</i>)	Cheiro – Verde (<i>Coriandrum Sativum</i>)	Limão (<i>Citrus Limon</i>)	
Cidreira (<i>Melissa Officinalis</i>)	Cebolinha (<i>Allium Shoenoprasum</i>)	Cacau (<i>Theobroma Cacao</i>)	
Arruda (<i>Ruta Graveolens</i>)	Jambu (<i>Acmella Oleracea</i>)	Mamão (<i>Carica Papaya</i>)	

Fonte: Pacheco *Et. Al.* (2018)

No estudo de Pacheco *Et. Al.* (2018) os pesquisadores propõem que as potencialidades para o desenvolvimento de uma agricultura urbana poderiam ser elaborados por Instituições locais as quais as mesmas promoveriam através de uma governança a formulação das políticas públicas as quais beneficiariam os sujeitos sociais no Bairro da Terra Firme.

Já o Projeto Cidades Sem-fome é, consideravelmente, um exemplo de como as ONGs assumem a importância na inclusão socioambiental dos indivíduos. Porém, se algum Projeto similar ao Cidades Sem-fome fosse adaptado e proposto para acontecer em qualquer terreno ou espaços ociosos propícios ao desenvolvimento das plantações e cultivos é possível que as Instituições locais enfrentem os mesmos desafios e dificuldades que Risola (2019) também descreve. Assim o fluxograma 1 aponta algumas das necessidades às quais os arranjos institucionais a princípio lidariam.

Fluxograma 1: Desafios e Dificuldades para um Modelo como o Projeto Cidades Sem-fome.



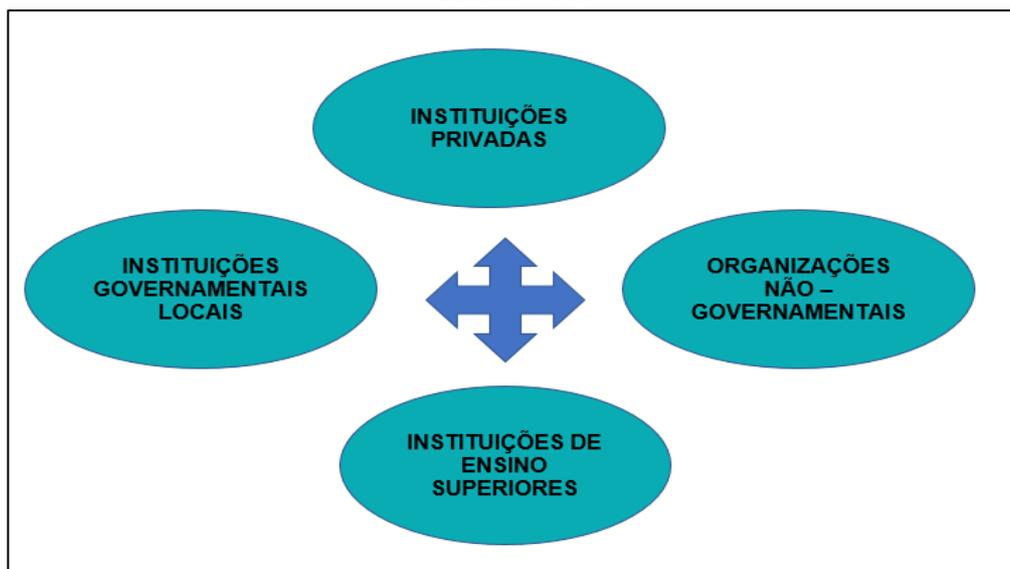
Fonte: Elaborado por Ciria Rosa (2020).

Conforme exposto por Risola (2019) o Projeto Cidades Sem-fome demonstrou que teve uma interação e integração da ONG com os moradores do Bairro da Zona Leste de São. Caso fosse elaborado um protótipo como esse à Belém seria necessário que as Instituições estabelecessem o contato prévio com os indivíduos os quais seriam o público-alvo e assim verificar as possibilidades e os interesses dos grupos, para fins de conhecer as reais chances desses fazerem parte do mesmo.

Outro aspecto importante seriam as formas de financiamentos do Projeto como uma estratégia pela qual esse venha a ocorrer. No Projeto Cidades Sem-fome a participação nos editais de captação de recursos financeiros foi de suma importância, para que os mesmos fossem investidos na aquisição de ferramentas as quais poderiam gerar uma maior produtividade na produção de horticultura, assim como a contratação de assistência técnica.

Ainda, em relação a assistência técnica, as ferramentas e os maquinários, caso algum Projeto como o Cidades Sem-fome fosse implementado em seria possível conseguir os dois últimos itens através de parcerias com as Instituições privadas ou serem de alguma forma fornecidas pelos proprietários de imóveis ao qual o Projeto viria a ser realizado. Quanto a assistência técnica, está também poderia ser estabelecida com Instituições de Ensino Superior (IES) através das extensões universitárias. O fluxograma 2 indica os possíveis parceiros, para que o mesmo possa ser desenvolvido:

Fluxograma 2: Possíveis Parcerias de um modelo como o Projeto Cidades Sem-fome à Belém – PA.



Fonte: Elaborado por Ciria Rosa, 2020.

Apesar das estratégias e alternativas expostas, para que um Projeto como o Cidades Sem-fome fosse executado em Belém é importante ressaltar que a Instituições gestoras, assim como aborda Risola (2019) essas precisariam realizarem e desempenharem enormes esforços para os quais o Projeto não se tornem algo provisório e transitório, pois além da horticultura existem outros aspectos a serem considerados, como exemplo, os atores sociais possuírem acesso a rendimentos e que as produções possam gerarem retornos financeiros, pois isto seria um fator o qual tenderia determinar a permanência dos indivíduos no Projeto.

Embora esse entrave e outros possam a virem se apresentar existe também um enorme potencial à elaboração de algumas políticas públicas de agricultura urbana no Bairro

Montese em Belém, independente e não necessariamente como o Projeto como o Cidade Sem-fome, onde de certa forma precisaria de articulações e mobilizações.

O fato é que conforme apresentado os moradores tenderiam a ter melhores condições de vida através da segurança alimentar e nutricional e possivelmente algum rendimento. Em relação a isto, renda e alimentação passam a ter uma maior dimensão e destaque no momento como a pandemia do Novo Coronavírus em 2020, pois o Banco Mundial (2020) relatou que desde 2017 a maioria dos países da América Latina e Caribe vêm tendo um crescimento econômico baixo no seu Produto Interno Bruto (PIB) e isso consideravelmente representa desemprego, aumento das desigualdades sociais o que tende a aumentar com o contexto atual.

3. OS INSTRUMENTOS LEGAIS À AGRICULTURA URBANA EM BELÉM – PA

Instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho 2001, que estabelece as bases para o planejamento das cidades, seus institutos jurídicos e políticos de intervenção urbana – o Plano Diretor, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo obrigatório aos municípios com população acima de 20 mil habitantes, bem como aos municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, às áreas de especial interesse turístico e às áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, estabelecendo assim o cumprimento do Estatuto das cidades no que diz respeito a sua função social, e atendimento das necessidades na busca de justiça social e do uso ecologicamente equilibrado do território e a produção de bens públicos, sendo parte integrante do processo de planejamento do Município, devendo ser atualizado o processo de revisão de forma participativa a cada 10 anos, conforme determina o estatuto das cidades, ou sempre que ocorram mudanças significativas na evolução urbana Municipal, constituindo-se então como um importante arcabouço legal para o enfrentamento das questões urbanas.

Diante disso, analisando as prerrogativas estabelecidas no pela Lei Municipal nº 8.655 de 30 de junho de 2008, seus objetivos e diretrizes, os critérios e mecanismos de estímulo à agricultura em espaços urbanos e periurbanos no Município de Belém. Assim, poder-se-iam elaborar Políticas Públicas de utilização diversificada e democrática do solo urbano, de maneira a fortalecer a função social e ambiental da propriedade em prol do bem coletivo, segurança alimentar e bem-estar social, afim de que sejam reduzidas as desigualdades, segregações e exclusões sociais e expansão da cidadania.

Seguindo os preceitos estabelecidos no artigo 182 da Constituição Federal, bem como das normas de ordem pública e interesse social definidas pelo Estatuto das Cidades, o Plano Diretor de Belém tem como princípios fundamentais para a execução da política urbana, a função social da cidade e da propriedade urbana, a sustentabilidade e a gestão democrática. Neste dispositivo, a agricultura urbana poderia ser proposta como mecanismo de materialização à função uma vez que estas tem se mostrado como uma alternativa eficiente, logo contribuiria positivamente para o enfrentamento dos diversos problemas principalmente de ordem econômica, com geração de emprego e renda, além de uma importante estratégia para a gestão urbana sustentável e equitativa, proporcionando, geração de espaços verdes, melhorias das condições nutricionais e de saúde, segurança alimentar, interação comunitária, educação.

Quanto ao espraiamento de hortas e jardins comunitários na cidade, constata-se que, diferentemente do disposto no Plano Diretor no artigo 5º sobre a gestão democrática a qual objetiva reconhecer a importância dos espaços públicos como áreas de expressão da vida coletiva, assim garantindo à população o direito a participação em todas as decisões de interesse público. O Poder Legislativo municipal demonstra grande descompasso entre o direito à cidade da população em relação ao que este compreende como sua vontade, já que, em 2017 fora rejeitada a proposta de Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana para o município de Belém¹. Então, evidencia-se a necessidade de maior participação social no processo legislativo, também uma maior atenção por parte dos representantes municipais às manifestações espontâneas da vontade de seus cidadãos no delineamento pelas áreas verdes do município e na tomada de decisão sobre a utilização dos espaços urbanos subutilizados à produção de alimentos, logo valorizando a agricultura urbana e possibilitando o exercício da cidadania por uma justiça socioambiental.

Apesar da tentativa de criação de uma Política de Agricultura Urbana e Periburbana e que o Plano Diretor do Município de Belém não dispõe especificamente de uma legislação como tal, o instrumento jurídico oferece várias possibilidades de implementação da atividade. Em 2018, foi regulamentada a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social a nº467, em 7 de fevereiro e está permite a utilização de imóveis públicos ou privados com destino a finalidade da agricultura urbana e periurbana e também o envolvimento das Instituições em todas as esferas à elaboração das políticas públicas para fins dessa produção. Então, seria possível uma tendência que as pautas relacionadas sobre a temática com o passar dos próximos anos e nas revisões dos Planos Diretores, de modo geral, passem a se integrarem às agendas governamentais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Projeto Cidades Sem-Fome seria e também serviria como um modelo potencial para uma política pública de agricultura urbana não somente na Cidade de Belém, mas como outras no Brasil e no mundo, pois onde exista um terreno público e/ou privado o qual possa ser estabelecido um regime de comodato é possível transformá-lo em uma área verde a qual possa trazer benefícios significativos à população, na geração de emprego e renda, na possibilidade de uma alimentação saudável e na inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em Belém, no Pará, o Projeto poderia ser potencialmente desenvolvido no Bairro Montese nos linhões da Eletrobrás/Eletronorte, já que existe um estudo prévio sobre a potencialidade de desenvolvimento de uma agricultura urbana no entorno da UFRA. Contudo, para a realização do mesmo seriam necessários primeiramente Instituições que tivessem a capacidade e empenho de estabelecer e realizar diálogos com os atores sociais locais e também com os demais setores da sociedade.

O estudo dos pesquisadores da UFRA indicam que mais da metade da amostra são indivíduos de um rendimento salarial, consideravelmente, de baixa renda, isso em um contexto como o de 2018, sem a existência de uma pandemia a qual também gerou impactos econômicos mundiais e que naquele tempo já gastavam grande parcela dos seus orçamentos com alimentação e se caso eles participassem de alguma prática de agricultura urbana as possíveis produções alimentares poderiam ser usadas para o autoconsumo, assim garantiriam a segurança alimentar às suas famílias e isto representaria mais do que uma economia com alimentos, mas a possibilidade e oportunidade de acesso ao lazer, a educação ambiental, acesso às áreas verdes, por fim uma inclusão socioambiental.

Embora os mecanismos jurídicos já existentes possam dar um suporte à agricultura urbana, o que de fato necessita ocorrer é a apropriação das práticas, no entanto, por vezes os indivíduos precisariam de alguma iniciativa a qual possam possibilitarem o acesso aos espaços propícios as atividades agrícolas urbanas, no entanto, como a proposta de uma Política Municipal de Agricultura Urbana em Belém fora rejeitada as possibilidades de serem formuladas políticas públicas para o tal direcionamento se torna inexistente, consideravelmente.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. A Economia nos Tempos de Covid-19. **Relatório Semestral sobre a Região da América Latina e Caribe**. 66 p. Abr. 2020.

BELÉM. Lei Municipal n. 8.655/08, de 30 de junho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Pará, v. 3, n. 6, p. 70, 30 out. 2008

BRASIL. Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial da União**, 9 fev. 2018.

_____. Constituição (1988). **Título VI - Da Ordem Econômica e Financeira, Cap II – Da Política Urbana, arts. 182 e 183 e outros**. Brasília, DF: Senado, 1988

_____. Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2001 e alterações posteriores

CAMPBELL, Marcia Caton *Et. Al.* Construindo Cidades Resilientes. **Revista de Agricultura Urbana**, n. 22, p. 3 – 19, jul. 2009.

CORRÊA, Carina Júlia Pensa *Et. Al.* Semeando a Cidade: Histórico e atualidades da agricultura urbana. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v.23, 2020.

INFORME COVID – 19: CEPAL – FAO. Cómo evitar que la crisis del COVID-19 se transforme en una crisis alimentaria Acciones urgentes contra el hambre en América Latina y el Caribe. **COVID – 19 Respuesta**, abr. 2020.

MACHADO, Altair Toledo; MACHADO, Cynthia Torres de. Agricultura Urbana. **Documentos**, Planaltina, DF, Jun. 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Documentos temáticos da Habitat III 15 – Resiliência urbana. Nova York**. Disponível em: <http://habitat3.org/wp-content/uploads/15-Resili%C3%Aancia-Urbana_final.pdf>. 2015. Acesso em: 19 set. 2020.

PACHECO, Laila Brabo *Et. Al.* Avaliação das potencialidades para a agricultura urbana no entorno da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), município de Belém (PA). **Agrarian Academic**, Centro Científico Conhecer, Goiânia, v. 05, n. 10, p.16, 2018.

RISOLA, Fernanda Falsete. **A Agricultura Urbana e Periurbana como objeto do empreendedorismo social: a experiência da organização Cidades Sem-fome.** 2020. 216 f. Dissertação (Mestrado em Gestão para a Competitividade) – Escola de Administração de Empresas em São Paulo, Fundação Getúlio Vargas.

SABOURIN, Eric *Et Al.* **Construção de Políticas Estaduais de agroecologia e produção orgânica no Brasil: avanços, obstáculos e efeitos das dinâmicas subnacionais.** Curitiba: Editora CRV, 2019.
